



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35 610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 09/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SIRLENE LÚCIA DOS SANTOS MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 6 [REDACTED], matrícula 1 [REDACTED], no cargo efetivo de Monitora de Creche, Nível 1, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 03 de junho de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº: 9/24	foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPSEMDI em 03 / 06 / 2024	
onde permanece em vigor até 30/06/2024.	
O referido é verdade e certifica-se.	
Dores do Indaiá/MG, 03 / 06 / 2024	
Ass.: do Servidor: [Assinatura]	
RG / Matrícula: 3737-5	


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI